



Câmara Municipal de Mococa
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.410, DE 18 DE ZEMBRO DE 1.962

JOSÉ ANDRÊ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

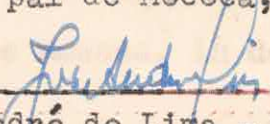
Art. 1º. - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros, - (R\$1.346.796,00) destinado ao pagamento do 13º. salário estabelecido pela lei federal nº. 4.090, e que a Prefeitura fica, também, autorizada a pagar aos seguintes:

- a) - Pessoal Variavel - Diaristas e Mensalistas - 1.144.040,00
 - b) - Pessoal Variavel - Obras do Mercado Municipal - 202.392,00
- 1.346.796,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em trânsito, no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1.962


José André de Lima - Prefeito Municipal


Edgard Freitas - Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 599, DE 1962.

Projeto de Lei, 44/62.

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros, - R\$ 1.346.796,00, destinado ao pagamento do 13º salário estabelecido pela lei federal nº 4.090, e que a Prefeitura fica, também, autorizada a pagar aos seguintes:

a) -

Pessoal Variável - Diaristas e Mensalis-

tas.....R\$ 1.144.404,00

b) -

Pessoal Variável - Obras do Mercado Mu-

nicipal.....R\$ 202.392,00

R\$ 1.346.796,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em trânsito, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1962.

Alcides J. Lás, Presidente

Antônio J. Lás, 1º Secretário

Edoardo J. Lás, 2º Secretário